



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.472, DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera o art. 127 da Lei Ordinária n.º 5.895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério de Fortaleza –, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 127 e seus respectivos parágrafos da Lei Ordinária n.º 5.895, de 13 de novembro de 1984, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 127. O professor e o orientador de aprendizagem, em efetiva regência de classe, poderão a seu pedido ter reduzido em 50% (cinquenta por cento) o número de horas atividade, sem prejuízo de seus vencimentos ou salários e respectivas vantagens, quando, cumulativamente:

I — atingirem 50 (cinquenta) anos de idade;

II — completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício, se do sexo feminino; ou

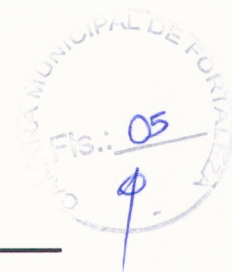
III — completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, se do sexo masculino.

§ 1º Aplicar-se-á o disposto neste artigo aos supervisores escolares e aos orientadores educacionais, exceto administradores escolares, quando em efetivo exercício nas unidades de ensino, e aos técnicos em educação, desde que lotados em órgãos vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º Serão computados, para fins do disposto neste artigo e para as categorias nele abrangidas:

a) o tempo de licença para cumprimento de mandato classista;

b) o tempo de serviço em área pedagógica, mediante atesto do diretor da respectiva unidade escolar validado pelo titular da SME;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

c) o tempo de serviço em atividades de apoio à gestão nas unidades escolares para professores readequados, mediante atesto do diretor da respectiva unidade escolar e validado pelo titular da SME." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JULHODE 2024.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NFPGNQ7W

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3476516 e código NFPGNQ7W

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 04/07/2024